PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI N°40/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei n°.40/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R$ 7.100,00 destinado ao repasse de subvenção para as escolas e CMEIS, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Educação e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2010.

JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente

LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro

JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário